



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 218/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO – CAAP, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.526/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outra linha de despesa constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, de março a dezembro/23, com as seguintes alterações:

- I. Exclusão da função de “jovem aprendiz em ocupações de cozinha”;
- II. Realocação do valor de R\$ 18.901,79 (dezoito mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), na linha de despesa “Serviços de Terceiros”, devido à exclusão de função de funcionário, do período de março a dezembro/23;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de março de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 28 de fevereiro de 2023.

ALMIR CICOTE
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TEREZINHA DE JESUS TORTELE
PROCURADORA

Testemunhas:

1. Elaine Cristina C. Capelini
RG 16.435.141-3

2. Filipe F. Lourenço
RG 19.170.192-7